

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                         |
| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                         |
| UNIDADE REQUISITANTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD<br>DEPÓSITO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEAD |                         |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCIO ANTONIO ALVES                                                       |                         |
| 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                         |
| <p>O material é destinado para manutenção do Parque da Iluminação Pública do Município, sendo necessário para realizar a inspeção noturna em locais de difícil identificação dos logradouros e realizar as marcações dos pontos apagados para futura manutenção.</p> <p>A prestação de serviços de Iluminação Pública é de competência do Poder Público Municipal, conforme preceitua o art. 30 inc. V e art. 149-A da Constituição Federal de 1988.</p> |                                                                            |                         |
| 2. QUANTIDADE DE MATERIAL/ SERVIÇO A SER CONTRATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                         |
| 1,000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN                                                                         | FAROLETE                |
| 4,000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN                                                                         | TINTA SPRAY PRETO FOSCO |
| 3. PREVISÃO DE DATA QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                            |                         |
| No dia de de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                         |
| 4. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |                         |
| Marcio Antonio Alves                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | fiscal                                                                     |                         |
| Leticia Sanchez                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | gestora                                                                    |                         |
| 5. PREVISÃO NO PCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                         |
| 6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PREVISÃO NO PCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                         |
| 7. NÚMERO DO PEDIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                         |
| 004786/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                         |

Piraju - SP, 25 de Setembro de 2024.

MARCIO ANTONIO ALVES